

*Publ. no Supl. DO-DF
de 22.07.86*

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

R E S O L U Ç Ã O N^o 054 /86 - CTPC/DF

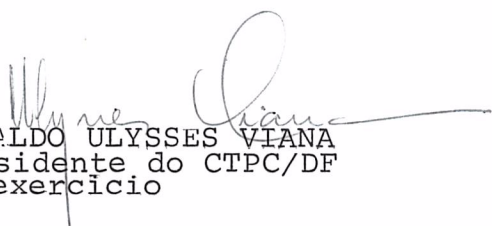
O CONSELHO DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe confere o artigo 2^o, inciso X do Decreto n^o 9.269, de 13 de fevereiro de 1986, combinado com o artigo 3^o, inciso X, do Regimento aprovado pela Resolução n^o 001/86-CTPC/DF, de 20 de março de 1986,

R E S O L V E :

1. Manter a multa no valor de Cz\$ 3.890,53 (três mil, oitocentos e noventa cruzados e cinquenta e três centavos) , aplicada à Viação Planalto Ltda. - VIPLAN, através da O. S. n^o 088/86-DTU, constante do processo n^o 030.005186/86.

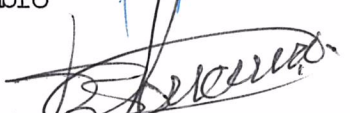
2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

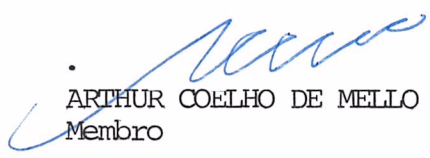
Brasília, 21 de julho de 1986

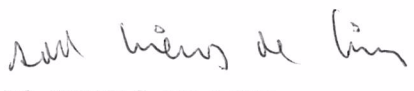

GERALDO ULYSSES VIANA
Presidente do CTPC/DF
em exercício


MIGUEL RAMIREZ SOSA
Membro


WILSON MACIEL RAMOS
Membro


DAMÁSIO BATISTA DE LUCENA
Membro


ARTHUR COELHO DE MELLO
Membro


ADEILDO VIEGAS DE LIMA
Membro


GETÚLIO GOES FERRETTI
Membro